



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto  
Departamento de Desporto

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0000018**

**EM CONFORMIDADE AO ART. 18, §1º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

### **Necessidade da Administração/Objeto:**

Contratação de empresa especializada para execução da nova iluminação no Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr, abrangendo a trilha e o entorno do Lago Irineu Maurer, na Avenida Emancipação, Centro, Presidente Lucena/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, instalação, testes e entrega do sistema em funcionamento.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr é utilizado pela população e por visitantes para lazer, caminhada e eventos. A implantação da iluminação na trilha e no entorno do lago busca melhorar as condições de circulação, a percepção de segurança e o aproveitamento desses espaços no período noturno, valorizando o equipamento público e seu uso comunitário.

A necessidade compreende a instalação de uma estrutura permanente de iluminação, com distribuição dos pontos conforme projeto, infraestrutura elétrica, proteção e comando. A solução deve permitir operação e manutenção organizadas, reduzir áreas sem iluminação e compatibilizar a execução com a circulação de usuários e as atividades existentes no parque.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A necessidade está contemplada no item 1464 do Plano de Contratações Anual de 2026, página 69, sob a descrição “Melhorias na iluminação do Parque Municipal Egon Gewehr”, inicialmente estimada em R\$ 20.000,00 e classificada como material. A previsão inicial se destinava a uma intervenção mais simples, com pontos de LED no solo. O planejamento foi desenvolvido para abranger o lago e toda a trilha, com postes, luminárias, balizadores, infraestrutura subterrânea, proteção e comando elétrico. Essa ampliação de abrangência e de solução explica a atualização para R\$ 200.308,83 e o enquadramento da contratação como obra. A diferença não decorre apenas de atualização monetária, mas principalmente do escopo ampliado e de seu detalhamento no orçamento técnico.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto é uma obra de implantação de infraestrutura de iluminação em espaço público, contratada por escopo. A seleção será por concorrência eletrônica, com julgamento pelo menor preço global do lote único e execução indireta por empreitada por preço global. O detalhamento dos materiais e serviços consta dos projetos, memorial e orçamento aprovados pela Administração.

A empresa deverá atuar em ramo compatível, demonstrar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e comprovar qualificação técnica pertinente à instalação de sistemas de iluminação externa. A empresa e o responsável pela execução deverão possuir registro no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços, respeitados os limites de exigência do art. 67 da Lei

Serão exigidos materiais novos, compatíveis com as especificações técnicas, documentação de fabricante e certificações compulsórias aplicáveis. Referências comerciais do memorial serão admitidas como parâmetros técnicos, aceitando-se equivalentes que comprovem desempenho e qualidade compatíveis, sem direcionamento de marca.

A execução ocorrerá no primeiro mês do cronograma, em quatro semanas, contado da ordem de início. A vigência contratual será de 120 dias contados da assinatura, observada a eficácia decorrente da divulgação legal. A execução somente terá início após a ordem de início da Administração e a apresentação do documento de responsabilidade técnica da contratada.

A contratada deverá sinalizar e isolar as frentes de trabalho, proteger usuários e trabalhadores, observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35 quando pertinentes, recompor as áreas afetadas e entregar as instalações testadas e funcionando. Divergências de especificação deverão ser resolvidas formalmente pela engenharia antes do fornecimento ou da execução correspondente.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

As quantidades estimadas para a contratação são aquelas constantes das planilhas orçamentárias anexas, elaboradas sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista José Rafael Lauer, CREA-RS nº 263253, vinculadas à ART nº 14557997.

Os quantitativos contemplam os materiais e serviços necessários à implantação da iluminação nos trechos da trilha e do entorno do lago do Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr, conforme o dimensionamento estabelecido nos projetos e no memorial descritivo. Esses documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar e constituem a referência técnica para a definição do escopo da contratação.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Foram consideradas, para a escolha da solução, a manutenção da condição atual, a implantação restrita de LEDs no solo e a implantação do conjunto projetado com postes, luminárias e balizadores. Manter a condição atual não atende à ampliação do uso noturno. A solução restrita ao solo atende à sinalização localizada, mas não alcança o escopo agora pretendido para a trilha e o lago.

A solução selecionada combina iluminação por postes com balizadores e infraestrutura permanente, conforme o projeto. A contratação conjunta de fornecimento e instalação é adequada à necessidade de compatibilidade entre componentes e de entrega com responsabilidade pela execução. A tecnologia LED e o comando previsto favorecem o uso racional de energia; a economicidade da contratação será aferida pela comparação das propostas com o orçamento detalhado, sem presumir economia percentual não demonstrada.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado é de R\$ 200.308,83 (duzentos mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme planilha técnica assinada em 17 de agosto de 2026. O orçamento utiliza referências SINAPI e itens cotados, com BDI de 24,30%, sem desoneração. A composição do BDI e a planilha detalhada integram a instrução do processo.

| <b>Trecho</b>                   | <b>Valor estimado com BDI</b> |
|---------------------------------|-------------------------------|
| Instalações elétricas da trilha | R\$ 64.295,07                 |
| Instalações elétricas do lago   | R\$ 136.013,76                |
| Total do lote único             | R\$ 200.308,83                |

As despesas correrão pela dotação informada e aprovada pela Administração:

5 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação de empresa especializada para execução da nova iluminação do Parque Municipal de Eventos Egon Gewehr, abrangendo a trilha e o entorno do Lago Irineu Maurer, na Avenida Emancipação, Centro, Presidente Lucena/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, instalação, testes e entrega do sistema em funcionamento.

A solução compreende implantação das redes e dos pontos de iluminação, instalação dos postes e equipamentos de comando e proteção, interligações ao sistema existente indicado no projeto, organização dos circuitos, testes, limpeza e recomposição das áreas de intervenção. A entrega deverá incluir documentação de responsabilidade técnica de execução, catálogos, garantias, identificação dos circuitos e registro das alterações eventualmente autorizadas.

O recebimento não afasta a responsabilidade pela qualidade, segurança e funcionalidade da obra. A contratada deverá corrigir defeitos que lhe sejam imputáveis, observadas as garantias legais, inclusive o prazo mínimo previsto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, e as garantias dos fabricantes aplicáveis.

A ART nº 14557997, de José Rafael Lauer, CREA-RS 263253, abrange projeto, memorial e orçamento. A contratada apresentará responsabilidade técnica própria pela execução.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada em lote único, reunindo os trechos da trilha e do lago. Ambos integram o mesmo parque e utilizam serviços da mesma especialidade, com interfaces de alimentação e comando elétrico, mobilização de equipe, segurança de obra e testes de funcionamento que devem ser coordenados. A execução conjunta permite compartilhar deslocamentos, equipamentos e organização do canteiro e concentra em uma contratada a responsabilidade pela compatibilidade dos materiais, pelas conexões e pela entrega do conjunto em funcionamento.

O parcelamento por trecho ou por fornecimento e instalação criaria interfaces entre executores, exigiria coordenação adicional e poderia gerar disputas de responsabilidade por defeitos, atrasos e desempenho do sistema. Considerando a unidade funcional da intervenção e seu porte, essas desvantagens superam o benefício esperado da divisão. A reunião dos serviços mantém um objeto coerente com a atuação de empresas de instalações elétricas, sem agregar especialidades estranhas à obra. Permanecem discriminados os quantitativos e custos de cada trecho para controle da execução e análise dos preços. O lote único não dispensa a verificação da competitividade e da economicidade no julgamento das propostas.

A empreitada por preço global é adotada para a entrega completa do escopo definido nos projetos, memorial e planilha. A composição do preço não transforma os itens em lotes autônomos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se disponibilizar os dois trechos com iluminação instalada, funcional e compatível com o projeto, melhorando as condições de uso noturno do parque. Os resultados serão verificados pela implantação dos quantitativos contratados, inspeção dos materiais, testes elétricos e de acionamento e aceite da engenharia.

A execução conjunta busca reduzir duplicação de mobilização, facilitar a fiscalização e assegurar responsabilidade definida sobre a instalação. O emprego de LED, temporização e comando previsto no projeto deverá contribuir para operação eficiente, manutenção organizada e preservação do patrimônio público.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização que será procedida Valmir Eckardt como gestor, André Agostini como fiscal e Roseane Dornelles Teles como responsável técnica, verificará a disponibilidade das frentes de serviço, as interfaces com instalações existentes, a capacidade e as condições de alimentação previstas em projeto e as autorizações legalmente exigíveis. As intervenções deverão ser coordenadas com a programação de uso do parque.

A contratada responderá pelos riscos ordinários de sua execução, organização, segurança e fornecimento, enquanto erros de projeto, alterações determinadas pela Administração e eventos extraordinários terão tratamento conforme sua causa, a alocação válida de riscos e a Lei nº 14.133/2021. Não se estabelece transferência genérica e ilimitada de todo evento climático à contratada. As ocorrências deverão ser documentadas pela fiscalização, com avaliação dos efeitos sobre prazo e equilíbrio econômico-financeiro.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A contratação abrange o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços previstos nos projetos, no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, suficientes para a entrega completa das instalações de iluminação da trilha e do entorno do lago, incluindo a gestão dos resíduos gerados pela obra.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Os impactos previstos relacionam-se a escavações e recomposições localizadas, geração de resíduos e embalagens, ruído, poeira, circulação de trabalhadores e eventual interferência temporária no uso do parque. Deverão ser preservados a vegetação, o solo, as instalações existentes e o lago, com isolamento dos serviços, armazenamento adequado e recuperação das áreas afetadas.

Os resíduos deverão ser segregados na origem e destinados conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações: classe A, reutilizáveis ou recicláveis como agregados; classe B, recicláveis para outras destinações; classe C, sem tecnologia ou aplicação economicamente viável de reciclagem ou recuperação; e classe D, perigosos ou contaminados. Essa classificação deverá orientar a execução, prevalecendo sobre classificações divergentes do PGRCC. Será exigida a comprovação do licenciamento dos responsáveis pela destinação e dos comprovantes de transporte e destinação cabíveis, vedados abandono, queima e descarte no lago ou em áreas não autorizadas.

O posicionamento e o direcionamento das luminárias deverão observar o projeto, buscando evitar ofuscamento e iluminação intrusiva nas áreas vizinhas. A operação com tecnologia LED e comando programado deverá evitar consumo desnecessário. O PGRCC e o relatório de impacto de vizinhança orientam as medidas locais, sem afastar o cumprimento da legislação ambiental.

#### **13. CONCLUSÃO:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário conforme Lei Municipal n.º 1.611, de 08 de dezembro de 2025, para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Lucena, 09 de outubro de 2026.

Valmir Eckardt  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Lucas Gabriel Zuze Dhein  
Responsável pela elaboração do ETP

Luiz José Spaniol  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Zuze Dhein**, em 09/10/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Spaniol**, em 13/10/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Eckardt**, em 15/10/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://presidentelucena.sei.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://presidentelucena.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000018** e o código CRC **79FBC185**.

Rua Ipiranga, 375 - Bairro Centro  
CEP 93945-000, Presidente Lucena / RS - <https://www.presidentelucena.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 43.381003.000002/2026-73  
Documento SEI nº 0000018